

25 08 16 9770

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **071/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 156/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.047.220-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Campina da Lagoa**, com sede na Praça João Paulo XXIII, nº 996, Centro, Campina da Lagoa/PR, CEP 87.345-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.070/0001-72, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Senhora **Célia Cabrera de Paula**, portadora da CI nº 4.193.019-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 805.878.529-68, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **071/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 2.790,01 (dois mil, setecentos e noventa reais e um centavo) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 14.550,37 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 17.340,38 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do Convênio em R\$ 147.340,38 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Terceira deste Termo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

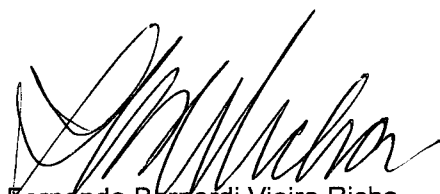
O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 01/07/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

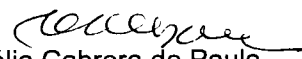
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Agosto de 2016.

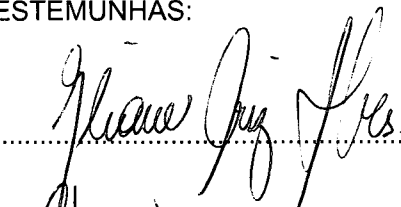


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social




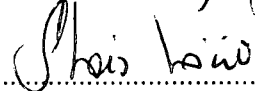
Célia Cabrera de Paula
Prefeita do Município de
Campina da Lagoa

TESTEMUNHAS:

1: 

RG:


Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2: 

RG:


Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR